



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 542/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Termo de Cessão de Uso celebrado entre a União através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre que objetivou a transferência do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a recomposição do custeio do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, consistindo na transferência do valor de R\$ 1.500.000,00 do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Porto Alegre/RS, não havendo oneração do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS